

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: pmperola@wln.com.br

## LEI Nº 621 /2009

Data: 30 de julho de 2009

Procede a alteração no **PLANO PLURIANUAL** do Município de Pérola D Oeste (PR), para o período de 2006 a 2009.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste(PR), para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º - O Anexo Programas – Plano de Investimentos, aprovado pela Lei nº 400/2005, de 16 de Novembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste (PR), para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 440/2006, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

I - no órgão - 03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.01 – DIVISÃO DE PESSOAL MAT. E PATRIMÔNIO

Programa: 291 - Manter as Atividades do Programa

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2009
2003	Atividade	Contribuições	01	4.000,00
2003	Atividade	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	01	40.000,00
2003	Atividade	Obras e Instalações	01	10.000,00
2003	Atividade	Equipamentos e Mat. Permanente	01	20.000,00

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 03 – Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade: 03.01 – Divisão Pessoal Mat e Patrim.

II - no Órgão 06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 06.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 431 – Manter as atividades do programa

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2009	
2041	Atividade	Material de Consumo	01	20.000,00	
2041	Atividade	Outros Serviços de Terc-P. Jurídica	01	20.000,00	
2041	Atividade	Obras e Instalações	01	10.000,00	
2041	Atividade	Equipamentos e Material permanent	e 01	35.000,00	7

Meta: Manter as atividades do programa – Encargos do Fundeb.

Função: 06 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Unidade: 06.01 – Divisão Ensino Fundamental

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

III - no Orgão: 07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 339 - Saúde Pública Geral

Código

Tipo

Descrição da Ação

Unid/Medida

2009

2012

Atividade

Outros Serv. Terceiros-P.Juridica

01

30.000,00

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Unidade: 07.01 - Fundo Munic.de Saúde

IV – no Órgão: 08.00 – DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade: 08.02 - DIVISÃO DE ASSIST, AGROPECUÁRIA

Programa: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	a 2009
2030	Atividade	Material de Consumo	01	15.000,00
2030	Atividade	Obras e Instalações	01	15.000,00
2030	Atividade	Equip.Mat.Permanente	01	21.000,00

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Prod. Vegetal Unidade: 08.02 - Divisão de Assist. Agropecuária

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná,

em 30 de julho de 2009.